# ARQUIVO CAIXA Nº



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

## EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 322/2018

Data do Protocolo: Regime de tramitação: Data final para apreciação: 18/12/2018 DE URGÊNCIA 14/02/2019

#### Assunto:

Cria, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), e dá outras providências.



## Câmara Municipal de Araraquara

FLS. <u>00.2</u> PROC. <u>460/18</u> C.M. Addis

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

### Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 322/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Cria, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino

superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade

Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 14 de fevereiro de 2019

Protocolo: 012609, de 18 de dezembro de 2018

Araraquara, 19 de dezembro de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha Assistente técnico legislativo Matrícula 25094



FLS. 003 PROC. 460/18 C.M. Adi

OFÍCIO/SJC Nº 00375/2018

Em 18 de dezembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que criação o Polo Acadêmico de Ensino Superior a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraquara.

Esta proposta se justifica diante da necessidade de expansão do número de vagas no ensino superior público que atualmente se apresenta insuficiente nas universidades públicas para — principalmente — atender o número de egressos do ensino médio, bem como os demais interessados.

Entende-se também que a educação á distância é uma metodologia de ensino que utiliza os recursos tecnológicos disponíveis possibilitando maior flexibilidade de horário e praticidade para a realização das atividades e, por esse motivo, verifica-se o benefício trazido aos jovens trabalhadores que encontram nessa forma de ensino a possibilidade de prosseguirem os seus estudos concomitantemente ao exercício do trabalho.

Diante do exposto, entende-se estar plenamente justificado o presente projeto.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja este Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

- Prefeito Municipal -

FLS. 004 PROC. 460/13 C.M. Adric

PROJETO DE LEI № 322/2018

Criação o Polo Acadêmico de Ensino Superior a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraguara.

Art. 1º Fica criado, no Município de Araraquara, o Polo Acadêmico de Ensino Superior a Distância da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB Araraquara) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Polo UNIVESP Araraquara), com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior.

Parágrafo único. O polo criado visa ao desenvolvimento da modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de Educação Superior neste Município, graduação e pós-graduação, em parceria com o Ministério da Educação através do Sistema UAB (SisUAB) e da Fundação UNIVESP, de acordo com as regras de operacionalização destes órgãos.

- Art. 2º Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados a distância por instituições públicas de ensino superior.
- Art. 3º São objetivos do Polo Acadêmico de Ensino Superior a Distância de Araraquara:
- I oferecer cursos superiores de graduação (Licenciatura, Bacharelado) e pósgraduação nas diversas áreas de conhecimento, através do SisUAB;
  - II ampliar o acesso à educação superior pública;
  - III buscar promover cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Art. 4º Para formalização deste Polo Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para

FLS. 005 PROC. 960113 C.M. Advisor

viabilizar a implantação do Polo, mediante a formalização de acordos ou convênios, na forma da Lei.

Art. 5º A infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo será responsabilidade do Município de Araraquara, bem como aquelas relativas aos laboratórios, bibliotecas e salas que os cursos possam requerer.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do SisUAB, UNIVESP e outras instituições que porventura firmem parceria, observando os seguintes requisitos:

- I construção e/ou adaptação de espaços físicos destinados ao Polo de Apoio Presencial;
  - II aquisição de materiais permanentes;
  - III fornecimento de materiais para expediente;
  - IV pagamento de funcionários cedidos/emprestados ao Polo;
  - V outras necessidades apresentadas no decorrer do projeto.
- Art. 7º O Polo Acadêmico de Apoio Presencial de Araraquara será utilizado por tempo indeterminado, enquanto houver oferta de cursos, obedecendo as seguintes diretrizes:
- I o Polo Acadêmico de Apoio Presencial de Araraquara, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Araraquara ao Programa UAB e Fundação UNIVESP para o ensino a distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar em que estiver localizado, sendo administrado exclusivamente pela Coordenação do Polo, submetida à Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional e à Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara;
- II a seleção do(a) Coordenador(a) se dará por meio de Processo Seletivo organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Araraquara e obedecerá às exigências descritas no Edital;
- Processo Seletivo citado no item II, tendo como responsabilidade geral garantir o

FLS. 006 PRCC. 460/18 C.M. Adrias

funcionamento adequado do Polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias;

IV - os servidores efetivos em exercício no Polo farão jus aos mesmos direitos, vantagens e obrigações dos demais servidores em exercício na unidade escolar ou setor de origem.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional, será responsável pela implementação e manutenção do Polo no Município.

Art. 9º O Polo de Apoio exercerá suas atividades presenciais na EMEF "Professora Olga Ferreira Campos", localizado na Avenida Rômulo Lupo, 775, no bairro Jardim Universal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA Prefeito Municipal





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### **DESPACHOS**

Processo nº 460/2018

| Recebido nesta dal                                    | ta: 18 DEZ 2018  |
|---|--|
| Prazo para aprecia                                    | ção até: <b>14 FEV 2019</b>  |
| DANIEL LEMOS  | 18 de dezembro de 2018.  DE OLIVEIRA MATTOSIINHO egislativo em substituição  |
|   |  |
|   | entais, encaminhe-se o presei<br>sões competentes.   |
|   | NENTE SANTANA Presidente   |
|   |  |
| Aprovado em únic<br>termos do artigo 2<br>Araraquara, | ca discussão e votação, nos 245, do Regimento Interno.  22. JAN 2019.  |
| etorna à Comissão<br>ara elaboração da                |  |
| raraquara,  | 77 JAN 2019  |
|   | The same of the sa |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 008

QUAROA 460 2018

Resp. Cario

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

011

/2019

Projeto de Lei nº 322/2018

Processo nº 460/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Cria, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A matéria está inserida no âmbito de atuação do Município, tanto para legislar quanto sob o viés conteudístico, consoante – mormente – o art. 24, IX, c/c art. 30, I, ambos da Constituição Federal.

Nesse diapasão, não se pairam dúvidas acerca da legítima competência do Prefeito para figurar como autor da propositura, a qual – nos termos desta – lhe é exclusiva, vez que matéria de cunho estruturalmente administrativo.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a seguir, do mesmo modo que a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, *in fine*, deverão se manifestar sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

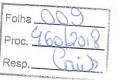
Saía de reuniões das comissões,

1 7 JAN 2019

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

/2019

Projeto de Lei nº 322/2018

Processo nº 460/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Cria, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

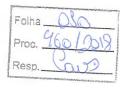
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 2 1 JAN. 2019

Elias Chediek Presidente da CTFO

Zé Luiz (Zé Macaco)

Roger Mendes





## Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

004

/2019

Projeto de Lei nº 322/2018

Processo nº 460/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Cria, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

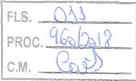
Sala de reuniões das comissões,

2 1 JAN. 2019

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Paulo Landim

Zé Luiz (Zé Macaco)





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 322/2018, apresenta a inclusa

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 322/2018

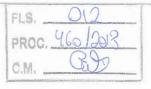
Cria o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraquara.

Art. 1º Fica criado, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB Araraquara) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Polo Univesp Araraquara), com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior.

Parágrafo único. O polo criado visa ao desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior neste Município, graduação e pós-graduação, em parceria com o Ministério da Educação através do Sistema UAB (SisUAB) e da Fundação Univesp, de acordo com as regras de operacionalização destes órgãos.

- Art. 2º Para fins desta lei, caracteriza-se o polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados a distância por instituições públicas de ensino superior.
- Art. 3º São objetivos do polo acadêmico de ensino superior a distância de Araraquara:
- l oferecer cursos superiores de graduação (licenciatura, bacharelado) e pós-graduação nas diversas áreas de conhecimento, através do SisUAB;
  - II ampliar o acesso à educação superior pública; e
  - III buscar promover cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu".

Art. 4º Para formalização deste polo municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do polo, mediante a formalização de acordos ou convênios, na forma da lei.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

- Art. 5º A infraestrutura física e logística de funcionamento do polo será responsabilidade do Município de Araraquara, bem como aquelas relativas aos laboratórios, bibliotecas e salas que os cursos possam requerer.
- Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do SisUAB, Univesp e outras instituições que porventura firmem parceria, observando os seguintes requisitos:
- l construção e/ou adaptação de espaços físicos destinados ao polo de apoio presencial;
  - II aquisição de materiais permanentes;
  - III fornecimento de materiais para expediente;
  - IV pagamento de funcionários cedidos/emprestados ao polo; e
  - V outras necessidades apresentadas no decorrer do projeto.
- Art. 7º O polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara será utilizado por tempo indeterminado, enquanto houver oferta de cursos, obedecendo as seguintes diretrizes:
- I-o polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Araraquara ao Programa UAB e Fundação Univesp para o ensino a distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar em que estiver localizado, sendo administrado exclusivamente pela coordenação do polo, submetida à Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional e à Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara;
- II a seleção do(a) coordenador(a) se dará por meio de processo seletivo organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Araraquara e obedecerá às exigências descritas no edital;
- III as atribuições do(a) coordenador(a) do polo serão descritas no edital do processo seletivo citado no inciso II, tendo como responsabilidade geral garantir o funcionamento adequado do polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias; e
- IV os servidores efetivos em exercício no polo farão jus aos mesmos direitos, vantagens e obrigações dos demais servidores em exercício na unidade escolar ou setor de origem.
- Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional, será responsável pela implementação e manutenção do polo no Município.
- Art. 9° O polo de apoio exercerá suas atividades presenciais na EMEF "Professora Olga Ferreira Campos", localizada na Avenida Rômulo Lupo, nº 775, Jardim Universal.

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS.

da

| Art. 10. As despesas deco<br>as dotações orçamentárias próprias, s | orrentes da execução desta lei correrão por conta<br>suplementadas se necessário.  |
|--|--|
| Art. 11. Esta lei entra em   | vigor na data de sua publicação.   |
| Sala de reuniões das com   |  |
|  | aulo Landim<br>dente da CJLR   |
| A / book   | Jan Maur   |
| José Carlos Porsani  | Lucas Grecco   |
|  | Aprovado Araraquara, 29 JAN 2019 Providente  |
|  | A TOTAL O CITE OF THE PROPERTY |

FLS. 34
PROC. 460 2018
C.M. C.D.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTÓGRAFO NÚMERO 018/2019 PROJETO DE LEI NÚMERO 322/2018

Cria o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraquara.

Art. 1º Fica criado, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB Araraquara) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Polo Univesp Araraquara), com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior.

Parágrafo único. O polo criado visa ao desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior neste Município, graduação e pós-graduação, em parceria com o Ministério da Educação através do Sistema UAB (SisUAB) e da Fundação Univesp, de acordo com as regras de operacionalização destes órgãos.

- Art. 2º Para fins desta lei, caracteriza-se o polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados a distância por instituições públicas de ensino superior.
  - Art. 3º São objetivos do polo acadêmico de ensino superior a distância de Araraquara:
- I oferecer cursos superiores de graduação (licenciatura, bacharelado) e pós-graduação nas diversas áreas de conhecimento, através do SisUAB;
  - II ampliar o acesso à educação superior pública; e
  - III buscar promover cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu".
- Art. 4º Para formalização deste polo municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do polo, mediante a formalização de acordos ou convênios, na forma da lei.
- Art. 5º A infraestrutura física e logística de funcionamento do polo será responsabilidade do Município de Araraquara, bem como aquelas relativas aos laboratórios, bibliotecas e salas que os cursos possam requerer.
- Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do SisUAB, Univesp e outras instituições que porventura firmem parceria, observando os seguintes requisitos:
  - I construção e/ou adaptação de espaços físicos destinados ao polo de apoio presencial;
  - II aquisição de materiais permanentes;
  - III fornecimento de materiais para expediente;
  - IV pagamento de funcionários cedidos/emprestados ao polo; e

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 1
Presidente

V - outras necessidades apresentadas no decorrer do projeto.

Art. 7º O polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara será utilizado por tempo indeterminado, enquanto houver oferta de cursos, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - o polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Araraquara ao Programa UAB e Fundação Univesp para o ensino a distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar em que estiver localizado, sendo administrado exclusivamente pela coordenação do polo, submetida à Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional e à Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara;

II - a seleção do(a) coordenador(a) se dará por meio de processo seletivo organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Araraquara e obedecerá às exigências descritas no edital;

III - as atribuições do(a) coordenador(a) do polo serão descritas no edital do processo seletivo citado no inciso II, tendo como responsabilidade geral garantir o funcionamento adequado do polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias; e

IV - os servidores efetivos em exercício no polo farão jus aos mesmos direitos, vantagens e obrigações dos demais servidores em exercício na unidade escolar ou setor de origem.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional, será responsável pela implementação e manutenção do polo no Município.

Art. 9º O polo de apoio exercerá suas atividades presenciais na EMEF "Professora Olga Ferreira Campos", localizada na Avenida Rômulo Lupo, nº 775, Jardim Universal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARABAÇÃ

Estado de São Paulo

# Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 014/2019-DL

Araraquara, 30 de janeiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de<br>Lei | Autoria                                   | Ementa   |  |
|-----------|-------------------|---|--|--|
| 006/2019  | 216/2018          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Institui a Escola de Governo do Município de<br>Araraquara e dá outras providências.   |  |
| 007/2019  | 019/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial<br>no Departamento Autônomo de Água e Esgotos<br>(Daae).   |  |
| 008/2019  | 279/2018          | Vereador Elias Chediek                    | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Cirurgião-Dentista", a ser comemorado anualmente em 25 de outubro, e dá outras providencias.                         |  |
| 009/2019  | 280/2018          | Vereador José Carlos Porsani              | Institui a "Semana Municipal de Conscientização o Orientação sobre o Vitiligo" e dá outras providências  |  |
| 010/2019  | 321/2018          | Mesa da Câmara Municipal de<br>Araraquara | Dispõe sobre a vinculação da Procuradoria e da Controladoria à Presidência da Câmara Municipal do Araraquara e dá outras providências.   |  |
| 011/2019  | 003/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.  |  |
| 012/2019  | 025/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.  |  |
| 013/2019  | 026/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especia<br>e dá outras providências.  |  |
| 014/2019  | 027/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adiciona suplementar e dá outras providências.  |  |
| 015/2019  | 028/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adiciona suplementar e dá outras providências.  |  |
| 016/2019  | 029/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especia<br>e dá outras providências.  |  |
| 017/2019  | 004/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Altera a Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018.   |  |
| 018/2019  | 322/2018          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Cria o polo acadêmico de ensino superior a distânci<br>da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e d<br>Universidade Virtual do Estado de São Paule<br>(UNIVESP) no Município de Araraquara.                              |  |
| 019/2019  | 006/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre o Conselho de Usuários de Transport<br>Coletivo no Município de Araraquara e dá outra<br>providências.  |  |
| 020/2019  | 018/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adiciona suplementar no Departamento Autônomo de Água Esgotos (Daae).   |  |
| 021/2019  | 031/2019          | Prefeitura do Município de Araraquara     | Reajusta o vencimento e a referência de ingresso do agentes comunitários de saúde e dos agentes d combate às endemias, de acordo com o disposto nart. 9°-A, §1°, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 d outubro de 2006. |  |

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: <a href="mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br">legislativo@camara-arq.sp.gov.br</a>
<a href="mailto:www.camara-arq.sp.gov.br">www.camara-arq.sp.gov.br</a>





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadanía -



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 002/2019

Em 31 de janeiro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor TENENTE SANTANA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei  | Data    | Autógrafo | Projeto de Lei |
|------|---------|-----------|----------------|
| 9444 | 24jan19 | 001/19    | 005/19         |
| 9445 | 24jan19 | 002/19    | 020/19         |
| 9446 | 24jan19 | 003/19    | 021/19         |
| 9447 | 24jan19 | 004/19    | 022/19         |
| 9448 | 24jan19 | 005/19    | 023/19         |
| 9449 | 30jan19 | 018/19    | 322/18         |
| 9450 | 30jan19 | 006/19    | 216/18         |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP"),

15:08 01/02/2019 001114 PROTOCOLO-CHARRA MINICIPAL IRREGULBRA



FLS. 0/8
PROC. 460/20/8
C.M. Agric

#### LEI Nº 9.449

De 30 de janeiro de 2019 Autógrafo nº 018/19 — Projeto de Lei nº 322/18 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) no Município de Araraquara.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Araraquara, o polo acadêmico de ensino superior a distância da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB Araraquara) e da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Polo Univesp Araraquara), com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior.

Parágrafo único. O polo criado visa ao desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior neste Município, graduação e pós-graduação, em parceria com o Ministério da Educação através do Sistema UAB (SisUAB) e da Fundação Univesp, de acordo com as regras de operacionalização destes órgãos.

Art. 2º Para fins desta lei, caracteriza-se o polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados a distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 3º São objetivos do polo acadêmico de ensino superior a distância de Araraquara:

I - Oferecer cursos superiores de graduação (licenciatura, bacharelado) e pós-graduação nas diversas áreas de conhecimento, através do SisUAB;

II - Ampliar o acesso à educação superior pública; e

III - Busçar promover cursos de pós-graduação "lato

sensu" e "stricto sensu".

1



FLS. 6/9 PROC. 460/20/8 C.M. Jan

Art. 4º Para formalização deste polo municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do polo, mediante a formalização de acordos ou convênios, na forma da lei.

Art. 5º A infraestrutura física e logística de funcionamento do polo será responsabilidade do Município de Araraquara, bem como aquelas relativas aos laboratórios, bibliotecas e salas que os cursos possam requerer.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do SisUAB, Univesp e outras instituições que porventura firmem parceria, observando os seguintes requisitos:

I - Construção e/ou adaptação de espaços físicos destinados ao polo de apoio presencial;

II - Aquisição de materiais permanentes;

III - Fornecimento de materiais para expediente;

IV - Pagamento de funcionários cedidos/

V - Outras necessidades apresentadas no decorrer

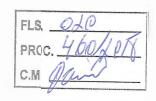
Art. 7º O polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara será utilizado por tempo indeterminado, enquanto houver oferta de cursos, obedecendo as seguintes diretrizes:

emprestados ao polo; e

do projeto.

I - O polo acadêmico de apoio presencial de Araraquara, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Araraquara ao Programa UAB e Fundação Univesp para o ensino a distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar em que estiver localizado, sendo administrado exclusivamente pela coordenação do polo, submetida à Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional e à Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara;

II - A seleção do(a) coordenador(a) se dará por meio de processo seletivo organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Araraquara e obedecerá às exigências descritas no edital;



III - As atribuições do(a) coordenador(a) do polo serão descritas no edital do processo seletivo citado no inciso II, tendo como responsabilidade geral garantir o funcionamento adequado do polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias; e

IV - Os servidores efetivos em exercício no polo farão jus aos mesmos direitos, vantagens e obrigações dos demais servidores em exercício na unidade escolar ou setor de origem.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional, será responsável pela implementação e manutenção do polo no Município.

**Art. 9º** O polo de apoio exercerá suas atividades presenciais na EMEF "Professora Olga Ferreira Campos", localizada na Avenida Rômulo Lupo, nº 775, Jardim Universal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Ar quivada em livro próprio 01/2019. ("RAP"):



# Câmara Municipal de Araraquara

#### **DESPACHOS**

Processo nº 460/2018

À Gerência de Gestão da Informação,

Para os devidos fins.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

PROC. 460/2018 C.M. April